

Prefeitura Municipal de Barbalha GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Nº 2016.08.10.1

1^a Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

- a) <u>DEFINICÃO</u>: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA), junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.
- b) <u>ORDENADOR(A) DA DESPESA</u>: Secretária Municipal de Educação Maria Tereza Amora Cruz.

c) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.366.0451.2.049	3.3.90.30.00

d) <u>PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO</u>: Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 24 de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na(o) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo "menor preço por Lote", visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA), junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

4



GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade d Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.
- 3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

 I – envelope contendo os relativos à Pro 	posta de Pr	eços:
--	-------------	-------

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2016.08.10.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS (PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE.

LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE n° 01 (PROPOSTA DE PRECOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2016.08.10.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS (PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE.

LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou

catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

- 4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:
- 4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

- 4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.
- 4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.





GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2°, da Lei n.° 8.666/93).

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

- 5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:
- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Alvará Funcionamento;
- c) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- f) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- i) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- o) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a





GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2016.08.10.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sóciogerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2016.08.10.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibiltará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

3



Prefeitura Municipal de Barbal GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.
- 7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:
- I-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
- II A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.
- 7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.
- 7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.
- 7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.
- 7.7 O Município de Barbalha se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.



GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a

apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas

propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

- 8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
- 8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
- 8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.⁰ 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.



GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem símbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subseqüente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS





GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazêlo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4°, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de





Prefeitura Municipal de Barba GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

Rúbrica

Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação. 11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2016, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

b



GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

Rública

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;



GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transfornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

 III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

l – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.







Prefeitura Municipal de Barbalh GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

Rabrica

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barbalha/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3532-2459.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3532-2459.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV – Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 10 de Agosto de 2016.

Maria Aparecida de Brito Pregoeiro(a) Oficial do Município



GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA), junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Garantir o regular funcionamento do referido programa.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote: 1 - Gêneros Alimentícios Item Especificação Unid. Qtde. Marca/Modelo Valor unitário Valor Total Biscoito recheado sabor diversos 2.737,00 0001 56g 54,74 biscoitos). Ingredientes: Farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açucar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açucar invertido, corante natural de caramelo, fermento químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soia, sal, aromatizante, vitaminas do 50 complexo B (B1, B2, B3, B5, B6), vitaminas A, C e E e Ferro. Valor energético 263Kcal; carboidratos 38g; proteinas 3.1g; gorduras totais 11g; gorduras saturadas 4,9g; gorduras trans 0,0g; gorduras monoinsaturadas 4,1g; gorduras polisaturadas 2,0g; colesterol 0,0g; fibra alimentar 2,2g; sódio 120 mg, caixa com 48 unidades 0002 Biscoito salgado, sabores variados pacotes 128,79 6.439,50 pequenos de no mínimo 26g. Embalados em 50 pacotes maiores de no mínimo 156g, contendo 06 pcts.Cx c/44 unidades Achocolatado liquido pronto - Leite reconstituído 2.190,00 43.80 soro de leite, água, acúcar, cacau em pó minerais (cálcio magnésio e ferro), vitaminas (C B1, B2 niacina, B6, B12. ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, CX 50 sódica. xantana е carboximetileelulose aromatizantes e acidulante ácido cítrico.Não contém glúten. Em caixa longa vida, com canudo 200ml. Cx c/27 unidades 0004 Suco de frutas, caixinha 200ml - laranja, maracujá 28,12 1.406,00 CX 50 uva e morango.Cx c/24 unidades Total: 12.772,50

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 12.772,50 (doze mil setecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, ou





GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
- **5.2** Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.
- 5.5 O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:
- **5.5.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.5.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FME - Fundo Municipal de Educação, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.366.0451.2.049	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.





Prefeitura Municipal de Barball GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

Ribrica

- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Maria Aparecida de Brito Pregoeira Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1) Pregão nº 2016.08.10.1



(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade	e, firma a presente, sob as penas da Lei.
Cidade/Estado,	
DECLARANTE	

RECONHECER FIRMA

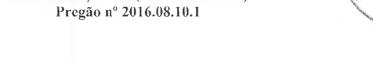




GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2) Pregão nº 2016.08.10.1



(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expr	essão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Cidade/Estado,	
•••••	
	DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3) Pregão nº 2016.08.10.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.° 8.666/93.

Lei.	Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da
	Cidade/Estado,
	DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

4



GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2016.08.10.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA), junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote: 1 - Gêneros Alimentícios

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Biscoito recheado sabor diversos 56g (6 biscoitos). Ingredientes: Farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açucar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açucar invertido, corante natural de caramelo, fermento químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, sal aromatizante, vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B5, B6), vitaminas A, C e E e Ferro. Valor energético 263Kcai: carboidratos 38g; proteínas 3.1g; gorduras totais 11g; gorduras saturadas 4,9g; gorduras trans 0,0g; gorduras monoinsaturadas 4,1g; gorduras polisaturadas 2,0g; colesterol 0,0g; fibra alimentar 2,2g; sódio 120 mg, caixa com 48 unidades	СХ	50			
0002	Biscoito salgado, sabores variados pacotes pequenos de no mínimo 26g. Embalados em pacotes maiores de no mínimo 156g contendo 06 pcts.Cx c/44 unidades	CX	50			
	Achocolatado liquido pronto - Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar cacau em pó, minerais, (cálcio,magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2 niacina, B6, B12. ácido pantotênico, biotina), sal espessantes carragena, goma xantana e carboximetileelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico.Não contém glúten. Em caixa longa vida, com canudo - 200ml. Cx c/27 unidades	СХ	50			
0004	Suco de frutas, caixinha 200ml - Iaranja maracujá, uva e morango.Cx c/24 unidades		50		Total:	

1
1
X
2

Valor Total da Proposta: R\$	
Proponente: Endereço:	



Prefeitura Municipal de Barbalha GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

CNPJ: Data da Abertura:	SOM 3SAG DE
Horário de Abertura:	3\
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.	Co Exbrica
OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso	Offer Real
Local e Data:	Wall and the control of the control
Assi	natura do Proponente





GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA), junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2016.08.10.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 — Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Tereza Amora Cruz, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

.....

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA), junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que





GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

Rúbrica

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hibótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.6.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, measalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

4



GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

Ruprica

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão esetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.





GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81

Ribrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barball	ha/CE,
	Maria Tereza Amora Cruz
	Ordenador(a) de Despesas
	Secretaria Municipal de Educação
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1)	CPF
2)	CPF

h

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº. 2016.07.21.03. O Presidente da CCL do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas na Sede da Comissão Central de Licitação localizada na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para o objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca e asfáltica da malha viária de diversas ruas no Município de Juazeiro do Norte/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 8:00 às 17:00 horas. Juazeiro do Norte/CE, 10 de agosto de 2016. José Wilson Marques Junior – Presidente da CCL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.10.1. Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA), junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 24 de agosto de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 10 de agosto de 2016. Maria Aparecida de Brito - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE RESULTADO E LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 2016.06.28.1. O Pregociro do Municipio de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão ocorrida neste dia 03 de agosto de 2016 às 08:00 horas, com objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE CRATO/CE, foi declarado DESERTO, ficando portanto remarcada sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para odia 24 de agosto de 2016 às 08:00 horas.O edital e seus anexos encontrames e disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 14:00 horas. Crato/CE, 10 de agosto de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.

FSC

MISTO

FSC*C126031

*** *** ***

Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara — Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Agosto de 2016, às 08h30min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 027/2016, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de urnas funcrárias e serviço de translado, destinados à Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00minh, no endereço do Setor de Licitações na Rua José Elias, 397, Centro. Jijoca de Jericoacoara - CE, 10 de agosto de 2016. Adriana Freitas de Sousa — Pregoeira Municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 29/08/2016, às 08h30min, na Sala de Certames, à Rua Santos Dumont, nº 1117-Centro, Aracati-Ce, abrirá licitação na modalidade T.P. Nº 1008.01/2016-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a implantação de urbanização de canteiros centrais na Rua dos Pássaros e na Rua São Pedro, ambas na sede do Município de Aracati-Ce. Tipo menor preço global por lote. O Edital estará a disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. José Neto de Castro-Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016-SEINFRA – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados, que no dia 23 de Agosto de 2016, às 08h30min, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 09/2016-SEINFRA, cujo Objeto: Aquisição de Uniformes para a Guarda Municipal. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Edilberto Frota, N° 1821, Planalto, no horário das 07h30min às 13h30min nos dias úteis. Informações com a Comissão. Crateús-CE, 10 de Agosto de 2016. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS N° 2016.06.30.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços n° 2016.06.30.1, com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas, com data marcada para o dia 12 de agosto de 2016, às 11:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Santos Dumont, n° 64 - Centro, Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1691, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Missão Velha/CE, 10 de agosto de 2016. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Revogação - Tomada de Preços 2016.07.13.1. A Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Horizonte/CE, torna público para conhecimento dos interessados, a Revogação da licitação na modalidade Tomada de Preços 2016.07.13.1, com fins à contratação de empresa para executar serviço de reforma e pintura da Escola José Eduardo de Sousa, Bairro Zumbi, Municipio de Horizonte/CE, pelos motivos alegados nos autos do processo. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso L. letra c, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste a 130, 133 nações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centra Horizonte/CE ou 185) 3336-6022 de 07:30 às 12:00h. Francisca Patricia Alves/de Almeida - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itating
Recurso Administrativo. A Presidente da Comissão Permanente de
Licitação, nos termos do disposto no § 3°, do art. 109, da Éci n° 2666/
93 e suas alterações, vêm comunicar aos demais licitantes que a expresa
Dr Software Serviços LTDA - ME impetrou recurso administrativo
contrário à decisão da fase de habilitação na Tomada de Preços N°
8.2.1/16, cujo objeto é a contratação de serviços de análise, auditoria,
digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico de arquivos,
referentes aos Exercícios 2015 e 2016, para atender as necessidades da
Câmara Municipal de Itatinga/CE. Fica aberto o prazo para impugnação
do referido recurso aos demais licitantes, no prazo de 05(cinco) dias
úteis a partir da presente publicação. Itaitinga/CE, 10 de agosto de
2016. Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: E A DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 12.989.841/0001-52, OBJETO: Aquisição de Material Didático e entrega, para atender às necessidades do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Ata de Registro de Preço nº 06/2016, Pregão Eletrônico nº 03/2016, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.660. 93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: RS 35.490,10, referente aos lotes 01, 02 e 03. Fortaleza, 27/07/2016. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO GILVAN MENDES DE OLIVEIRA, Presidente do IDT e CLEIDEMAR VIEIRA BEZERRA, Representante Legal.

*** *** ***

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08-B/2016 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: EMPRESA HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 16.970.003/0001-98, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios visando atender as necessidades do IDT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 03/2015, Pregão Eletrônico nº 01/2015, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 314.779,20 referente aos lotes 1, 2 e 3. FORO: Fortaleza/CE. Fortaleza, 27/06/2016. SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Mendes de Oliveira, Presidente do IDT e Ozeias Ferreira Maia, Representante Legal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.20.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2016.07.20.2 cuja data de abertura estava marcada para o dia 10 de agosto de 2016 às 09:00 horas, tornou-se DESERTO. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 10 de agosto de 2016. Maria Aparecida de Brito - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** *** ***

5. PRODUTOS SERVIÇOS



OPORTUNIDADES

ATACADO/ YAREIO

Compro Roupa Usada BMPERFETTOESTADO 99636-1367

percuriation larger man culno e intantă 7 3044 6701 / 99646 4075

Compro Saldo de confecção IMPERDIYEL 98636-1367 Ungental Forminion mascu-lino e initantil. Qualquer quantida del Av. Frista Gonçalves. 701 - Contro. 3044-6701 / 59-45-4075 - 2 98683-3945.

Máquina de bordar

URGENTE!!! 9646-4075 Maquina do tordar 8 cabe-ças. Ultima Goração Nova, haratherma! Editida-op tro-ta por confecção (C 3044-9701

NHEIRO E FINANÇAS

VAIK EMPRESTIM 3226-111 Dinheiro rápido e si bu rocrácia funcionário pú blico aposentado, pen sionista e militar.



APOSENTADO 4102-2757 ederal si limita de idado 3035-0098 7, 4141-7499 CREDITO 98873-8690

Imobiliário em até 180 m. taxa máximu: 1.28% (mes) EMPRESTIMO 3103-3113 Empréstimo na Conta de Energia Y, 98635-5829

SUSH R\$ 190,000 Methor ponto, super equi-pado. Metivo viagem.?? 96668,0709 SÃO PAULO TRES LOCAÇÃO DE TORRES LTDA CNPJ: 17.080.732/0001-31

intro que mouerou à SEUMA as Licenças (LP e Lii para Regulanzação de (Licentramento Ambiental) de uma Torre de Telefonia (ERS- Estação Rádio Base localizada na Rua Sele, nº 255- Gi Plantillo Ultrasso na cidade de l'ostaleza Cl

NEGÓCIOS MONTADOS

CLISHOA 2211-2676 fendo Clinica na Aldeo! va.() 9 99974340 FABRICA 99201-4439 Vendo fábrica de goma fresca, funcionando, clientes. © 98956-8138.

permanente o tre namento (1613797-3707 o u (16)99757-4737 Whatsapp

COTTAIN I

única

Eusébio!

Eusebro!
OTICA 8889-250
Vendo dica completa di léc loja uma no contro de Eusobio, cutra em trateiga o a 3º ibiculinga nogocio contra de inventado o uma grando cartola de clivales, Liguo agora e salba mais: \$\tilde{x}\$(85)

Vendo Ótica Montada! A negociar ② 3252-3803

projeto. 20 opcoest 4; 99121-7271/98742-7473.

Oportunidade

RESTAUR. 98925-7411 Vendo Self-Service. (Me-tas, Fogão e Burgas...) 7. 98825-7411

deiros vende prente e

POSTOS

99612-2907

3243-7271

R\$ 190,000

Meireles PRODUTOS E SERVIÇOS PROCURE AGORA FRANQUIA 99973-424 ortunidade! Vendo iquia única em Forla a Shopping Iguatemi 5.2

> MÁQUINAS, EQUIP. E INSTALAÇÕES

TRANSPIRO 96831-0744 Ponto como icial de acorto o

conserto de reupas. Boa Clientola! Proximo ao Car-relour Maraponga. 17.000

VENDO 98710-1006 Born Negocia vende ha-teis, pouzadas, restauran-tes a etc if) 99971-9185

02

FRANCULA
Franqueadora Selecciona
Empirechidodoral Macca
consegrada no segmento
do impeza Residencia la
centre del Selecciona Fran-queado para atuar com
Estadora del
Fostiladora Oldere o suporto
cermanone o trenamento
del VENDO 98895-1636 VENDO 98835-1638

Pampa para alinfarmento, 4

of corn macaco para cambagorn, locor para alinhamento com espelho a maquina de troçar 600. Pouco
uso! Por aponas R\$ 15.000.



Bearing LOTERIA 96982-2096 Vendo, Troca única loteria de Ptedene so blindada. 7, 96886-9914 **AGROPECUÁRIA**

Oportunidade

cocos 9728-9200 POPULARES 2254-1010 Coer bansfew seu ponto comercial? Lique e anuncia 3254-1010

F J C OLIVEIRA FILHO COMÉRCIO DE GÁS-ME 25.250.869-0001-15

Tema público que requereu a Supercendência Estadual do Meio Ambiente - **SEMACE** a Licença de Operação para revenda de GLP tocalizado na Rus Junt Alexando Nº 432 CEP: 82.230-000 barrio Estação, municipi pueiras - Caará. Foi determinado o cumprimento da: exigências contidas pas normas e instruções de - SEMACE

FONTE NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS LTOA CNPJ - 18,716,349 0001-90

ena público que requireu a SEUMA a licença d peração para a alividado de fabricação de água: envacadas loculizada na Rua General Cordeiro Neto 1983 - Mondubim, Municipio de Fortoleza Estado di

TRANSQUALITY TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

Toma publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a renovação da Licença de Operação - LO para Transporte de Cargas Perigosas, Produtos Parigosos ou Inflamavers Localizada no Mui Forteleza na Av. Ant. Spice 1340, Sala 01, Baix aguim Tavora, CEP 60.135-100, GE

Estado do Cesará - Cámara Municipal de Marsicansió - Aviso de Públicação de Extrato de Contrator - Segundo Adlivio ao Contrato de Nº 2015/374 - Parties: Câmara Municipal de Marsicansiú a a Empresa Centroar Refrigeração LTDA-ME: Objuito: Prorriogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meieso. Data da Assinatura, 6/5/08/2016 Nator Total R\$ 11.800.00 (cruse má e abcomba reast). Vigência 07/08/2016 a 07/09/2017 Marsicansiú Ce 10 de Agosto de 2016. Segundarios: Centos Alberto Gomes de Natos Molta- Presidente de CMMICE o António Varianto da Silva.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU. A Secretaria de Recursos Hidrico e Meso Ambiente, através da Comissão de Lierração, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck, 85, Centro, Parambu – CE, comunica, aos Interessados, Rus Jucelleo Koblisthekt, 85, Centra, Parambu - CE, comunica, sos Interessados, que, nos is a Que Asasta de 2016, 8.x. 9 host, abrita Bistação na modalidade Tomada de Preços nº, 2016.08.11.00.18H. cujo objeto é a Prestação cos Serviços de consultoria e assessoria ambiental, controla e monitoriamento e outras ações no aibitio de licendamento, elaboração de relatorios de monitoriamento ambiental - RAIAM, junto a Sacrotaria de Becursos Hidricos e Meso Ambiente do município de Parambu - CE, obdição poder siar estrados na Comissão de Licitação, no endarsço aclima, no horário de espediente ao publico, da sã as 11 horas, ou no site hippi/www.tern.ce. goubrillistocosel. Parambu - CE, 11 de Agosto de 2016. Sandra de Méneges Noronlia - Precidente da CPL

JEAN MARI FELIZARDO

Torna público que requereu à SEUMA a Licença de Instalação para construção (residência unifamiliar) localizada, na Rud Q2 SIN, Cop 60833482 Barro; Sapiranga Coite - Município de Fortaleza- CE. Foi

determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e

Instruções de Licenciamento da SEUMA.

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA SANTOS ME. CNPJ 18.012.839/0001-05

orna público que requereu da Superintendência atadual de Meio Ambiento-SEMACE a Licença de estaciona do Medio Ambiento-Sexunce a Cicerça de Ogerações para Posta de Computivirial, para Comercialização de Computivirial no Municípia de Maranguage GCE, na GE 085, a/n GEP 61 976-000 Tranques Fo delaterinada o cumpromento de supênciar conhidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de

RESIDENCIAL MIGUEL MACHADO

CNPJ 09.369.206.0001-68

forna público que requereu á SEUMA a Licença

de Operação para a Estação de Tratamento de

Esgoto - ETE. Localizada na Rua Cônego

Mourillo nº 200. Bairro Parangaba, Município de

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES

LTDA CNPJ: 17.080,732/0001-31

uma Totro de Telefonia (ERB- Estação Rádio Base

cakuada na Rua Barão do Rio Branco nº 1515, Contri

núblico que ano inseri à SEUMA en Conencas (I.P. Lil para Regularização de il scensumerila Ambientafi de

OPOVO

Uma boa formação se faz com informação de qualidade. Conheca. T 3255.6321



PUBLICAÇÕES LEGAIS

ABANDONO
A Empresa SABY POINT
COMEPCIO E RINDUSTRIA
LYDA, CIIIP, 10, 797, 673,
0001-33, convoca o Sra
RANTEL XAVIER DA SILVA. CTPS 08999005, sono
00010 reoperituremente a
compañecerem em su sede no paño ma de 24
house sob pena de corbiguar abandeno de empregoujeño às penaldados provisitas no alt. 482 do CII.
Funcionáma nos comparico
od deschi dia 03.07/2016

ETHICALL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPF

Torna publico que requereu à SEUMA s Licença Ambiental de regularização para atividades para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de tórmulas, localizado no Rua Pereira Filgueiras, 1255 - Bairro Aldeota

A WANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA — WANA QUÍMICA

MAMOOS FIDA — WARKA QUIMICA WITA público que requiere a Secretaria de Meir Mosette e Controla Urbano — SMU a Autorização pas rematamente, tocalizada na Rua Farque Letta (S. N. Sitiro Industrial, Município de Maracanau, Estado de José

CO316

A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE
A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE
OD PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL JUNTO A SMU. E SEUS EFEITOS SÓ
SERÂO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA

GIORDANO GIORDANI

nilibben nue requereu à Autaro rio Ambiento - AMMA a Licença Prévia a de Instalação LP e U. para Construção de Centro Comercial na Rus Santa Geolia, 1142 - Bairto Pierri Paconha - Eusébio-ce Foi determinada o cumprimento das exigências d bhual de informações para o licercramente ambient.

ESTADO DO CEARÁ - PREFETURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AMSO DE UCITAÇÃO -
pegCÁD PRESENCIAL Nº 2016 DB. 10.1. O Deleto é a souisic de os géneros afirmentios
destrados o actendimento das necessidades do Programa Nacionia de Inclusão de
Jovens (PROLDVEN CAMPO - SAÉERIS DA TERRA), junto à Secretaria Municipal de
Educação de Barbalha/CE, conforme apperêtinações apresentadas junto ao Octival
Comocadorio e aos seos anexos. Com rescibimento dos envelopes confendo as
proposata comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 2 de
agosto de 2016, à 19 hontas. Malores informações a entrega de mitiat, na sede da
Convisão Parmanente de Lichtaglo, sito nosigla Ar. Comingos S. Mirados, at 715.
tot. 1. dos tipés, Año da Aingris, Barbalha/CE, no herario de Pristonia as 111-20mm.
Informações poder lo ser obritata ainda poto testême (MI 1531) 2499, Barbalha/CE,
10 de agosto de 2016. Maria Aparedda de Brito - Prepainto), Oficial do Município.

MINISTÉRIO DA



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2015

OBJETO A presento icitação iem por objeto a INPLANTAÇÃO
DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
ACULSICOES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE LOS INFANTIL
E TIRAS DE UROANÁLISE PAIR ATENDER AS NECESSIDADES
DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO (HUMO:
IPCEBSERH) - LUASG 150244 e a MATERNIDADE ESCOLA
ASSIS CHATEAUBRIAND (MEXCUPCIESSERH) - LUASG 150246
AMBOS dA UNIVERSITÁRIO CERTA EDITAL: 119087016
NO SITE WWW.COMPRASNET.GOV.BR. ABERTURA DAS
PROPOSTAS 24082016 às 10400min (braño de Brasía) no size
www.comprasnet.gov.br.
Raquel Miranda Leite

Raquel Miranda Leite Pregoeira dos HUs da UFC/EBSERH Unidade de Licitações



AVISO DE 1º NOVA CONVOCAÇÃO

PORTAIREZA

AVISO DE 1º NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PRECAD PRESENCIAL Nº 024/2016. ORIGEM: CRITRAL DE

COTACASSO, PRECETURA DEFORTALEZA - CLEGO OBJETO-CONTRATAÇÃO DE

LAMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SURVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUIMAS FOTO

COPIADORAS, INCLUIMDO A MANUTERIÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,

FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO

REESSARIO, INCLUIMDO NORIR RESERVA. COME EXCEÇÃO DO PAPEL, PELO

PERIODO DE 12 IDOZES MESES, CONFORME ESPECIFAÇÕES E QUANTITATIVOS

CONSTANIES DO ANEXO. I TERMO DE REFRENSICIA DESTE EDITAL DO TIPO:

MENOR PRECO DO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPRITADA POR PRECO GLOBAL.

CLIPOR tiona público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que

Cordenciamento. Os Envolopes contendo as Propositas de Preços e

Documentação de Habilitação redo recebidos no día 26 de Agosto de 2016. no

hodráio comprendido entre OBROMANIO. POR PRECO CONTAILEZA.

CLIPOR INCLUIDAD DE SARCOLO DES CONTRAINES DE PORTALEZA.

CLIPOR LOS DE CONTRAINES DE CONTRAINES DE CONTRAINES.

CONTRAINES DE CONTRAINES DE CONTRAINES DE CONTRAINES.

CARDA DE CONTRAINES DE CONTRAINES.

CONTRAINES Forte Enianuria dos Santos Lima PREGOEIRO(A) DA CLEOR

LEILÃO DE IMÓVEIS

FOITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E DE INTINAÇÃO

EDITAL DE SEQUINO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO É DE INTINAÇÃO
DAMELA DE SOUZA CASTELO, Externo Público ORCUE, criatoricado a EMA ADOMAR
MULA. HE 1000 SINANARA DO CASTELÃO, CASTELÃO, CASTELÃO, ESPARAZACE, Socrifica
CEÑOTO INCONILLÁRIO, extra filadación est des quals para Securitoria est
recurso de la completa del la completa de la completa del completa de la completa de la completa del completa de la completa

PRIMA & FORTALEZA; DATA: 17/08/2016; NORÁRIO: 18-00; LOCAL: MORTÉRIGAD LEROES - RUA ARKINAR PAULA, N°100; (SPILAIRADA DO CASTILÃO 1-560 7-340; CARIZIA: 80 9179; 2000031-0; 10-560 7-340; CARIZIA: 80 9179; 2000031-0; 10-560 7-360; CARIZIA: 80 9179; 2000031-0; 10-560 7-360; 2000031-0; 2000031-0; 2000031-0; 2000031-0; 2000031-0; 20000031-0; 2000031-







PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 2/2016 CHAMADA PUBLICA Nº 2/2016

O Município de Uniquea/BA, por meio da Comissão Per-manente de Licitação. Toma Publiço o Resultado do CREDENCIA-MENTO 002/2016-CHAMADA PUBLICA 002/2016-AGRICULTU-RA FAMILIAR. Após analise da Documentação foram Declaradas CREDENCIADAS, as seguintes Pessoas Fisicas abaixo. Márcio da Silva Souza-CPF: 001.791.555-47. Walter Diogenes Pessoa-CPF:087.552.805-87. Maria Miranda de Queiroz-CPF: 558.770.105-

Uruçuca, 10 de Agosto de 2016 WESLEY NOVAIS. Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2016

Abertura: Dia 26 de Agosto de 2016, na Sala de Licitações; Horário: às 09h00min: Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços visando a construção de quadra polissportivas; etuadas nos pevoados de Mulungu e Salinas, em Várzea nova - Bahia. Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no Departamento de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Alameda Manoel Silvestre, BA - 426, s/n° - Várzea Nova - Bahia, Das 08h00min As 14h00min.

DELLEON ZACARIAS MONTENEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/ 2016

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna sem efeito à PUBLICACAO DO PREGAO PRESENCIAL № 057/2016 - A CPL torna público que será realizado Pregão Presencial, Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93 tipo menor preço GLOBAL Abertura: 22/08/2016 à 80/90 hs. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de grupo gerador de Energia para atender a Creche Pró Inflacica Tipo B do FNDE, através de Compromisso PAR nº 2016/00/30, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital. tot. (71) 3633-5867.

Vera Cruz. 9 de Agosto de 2016 LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2010 2º Convocação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2016

PREGAO ELETRONICO SRP N° 85/2016

O Município de Vitória da Conquista - BA, comunica que realizará, na sede da mesma, situada na Praca Joaquim Correia, n° 55, Centro, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o Pregão para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Firewall, visando atender ás necessidados de ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. O pregão será realizado em sessão púbica on line por meio de internet, através do site www.licitações-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.bb.com.br, acessando o link de licitações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo " .licitações-e", constacto da página do banco do brasil. as demais publicações estarão disponíveis no site www.vitoriadaconquista.ba.gov/r/dom. Início de Acolhimento das propostas eletrônicas: 17/08/2016 a partir das 09/00 horas. Recebimento das propostas eletrônicas: 24/08/2016 às 10/30 horas. Abertura das propostas eletrônicas: 24/08/2016 às 10/30 horas. Abertura das propostas eletrônicas: 24/08/2016 às 10/30 horas. Abertura das Para de Estrônicas (77) 3424-8516 / 3424-8515.

EDWALDO ALVES SILVA

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 2016.05.02.001
Extrato do Instrumento Contratular resultante da Concorrência Pública
Nº 2016.05.02.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de
Infraestrutura. DOTAÇÃO ORÇAMENTĀRIA Nº:
06.01.15.451.0901 1.03. ELEMENTO DE DESPESA Nº:
44.90.51.00. OBJETO: Construção do Parque Ecológico Tabajara de Praça Verde. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Periodo de 60 (Sessonta) dias. CONTRATADO: RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES
LTDA. ASSINA PELO CONTRATADO: Artur Feitosa Nogueira.
ASSINA PELO CONTRATADO: Artur Feitosa Uniqueiras. VALOR GLOBAL: RS 1.652.296,23 (Hum Milhão). Seiscentos e
Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e
Cinco Centavos). CONCORRÈNCIA Nº 2016.05.02.001

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.07.07.001

Aquiraz, 9 de agosto de 2016. ANA PAULA LIMA MARQUES Presidente da Comissão Permanente de L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA AVISO DE LICUTAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.20.2

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2016.07.20.2 cuja data de abertura estava marcada para o dia 10 de agosto de 2016 às 09:00 horas, tornou-se DESERTO. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dus Ipés - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas, Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 10 de agosto de 2010 MARIA APARECIDA DE BRITO Pregoen

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÂO PRESENCIAL Nº 2016.08.10.1

Objeto é a aquisição de géneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA), junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 24 de agosto de 2016, às 09-00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07/30 ds 11/30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 10 de agosto de 2016 MARIA APARECIDA DE BRITO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 2016.06.20.1

Empresa Habilitada - A. C. FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, por cumprimento integral as exigências editalicias. Empresas Inabilitadas - A M ENGENHARIA F CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17 e 3.2.17.1 do Edital Convocatório: FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17, 3.2.17.1, 3.2.18, 3.2.19, 3.2.20 do Edital Convocatório; CORENA & ADRIA CONST COMBRCIO E LOCAÇÕES LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17 e 3.2.17.1 do Edital

Convocatório; CICERO EVERTON DE ARAUJO SENA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17, 3.2.17.1 e 3.2.19 do Edital Convocatório; ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, por descumprimento ao item 3.2.16 de Edital Convocatório; HANGAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório e FLAY ENCENHARIA EMPREEND E SERVIÇÕES (EIREL), por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17 e 3.2.17.1 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av Domingos Miranda, nº 7.15 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Ategria. Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 10 de agosto de 2016 ALLANA MARIA ALMEIDA CALLOU Presidente da Comissão Pennanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.02.01/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, através da Secretaria de Infraestrutura: Contratada: AGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÃO LTDA - EPP: Objeto: contratação de serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Residencial Born Jardim no Município de Beberibe/CE, de acoto o Convénio n° 099/CIDADES/2016, referente ao MAPP 2368, firmado com o Estado do Ceara, através Secretaria das Cidades, e o Município de Beberibe, Prazo de Exceução: 180 (cento e ottentu) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública; Valor Global: RS 217.266,21 (duzentos e dezessete mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original; Dotação Orçamentária: 1301-15.451.0025.1.041 - 4.4.90.51.00; Fundamentação: Lei N° 8.666/93. com suas alterações e CONCOREÑCICA PUBLICA № 08.02.01/2016 e Contrato nº 20160302; Data da Asinotura: 030/8/2016; SIGNATARIOS; Jão Vicente Ferreira de Arruda Coelho - Secretário Municipal de Infraestrutura e o Sr. Marcelo Franklin Gondim - Socio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.02.01/2016

torna público através do João Vicente Ferreira de Arruda Coelho, Secretário Municipal de Infraestrutura, a homologação do Procetimento Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 80 80.20.1/2016, cujo objeto contratação de serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversus ruas no Residencial Bon Jardim no Municipio de Beberibe/CE, de acordo com o Convénio nº 909/CIDADES/2016, referente so MAPP 2368, firmado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, e o Municipio de Beberibe, Empresa Vencedora: AGAPE CONSTRUCOSE & INCOR-PORAÇÃO LTDA - EPP. Valor global: RS 217.266,21 (duzentos c dezessete mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

JOÃO VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COCLHO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 8.24.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregeeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interesados que realizará o Pregão Eletrônico nº 08.24.01/2016 para aquisição de material de consumo para desenvolvimento do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC através da Secretaria de Esporte e Lazer da Cidade - PELC através da Secretaria de Esporte e Juventude. Edital: 11/08/2016. Endereço: Rua João Tomaz Ferreira, 42. Centro, Beberibe/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, no sitio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 24/08/2016 às 09h (hordrio de Brastita) no sitio www.licitacoes-e.com.br. Informações genis: O Edital poderá ser obtido através do sitio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da nocessidade de accesso ao sitio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.24.02/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 c 8.666/93 c suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregocira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrónico nº 08.24/02/2016 para locação de som de pequeno porte para desenvolvimento do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC através da Secretaria de Esporte e Juventude. Edital: 11/08/2016. Endereço: Rua João Tomaz Ferreira, 42. Centro, Beberibe/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 24/08/2016 às 11h (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital podera ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br. para verificação de informações e alterações supervenientes.

MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS Pregocica

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenicidade.html, pelo código 00032016081100157

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil